



LEI Nº 3384, DE 27 DE JANEIRO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Atibaia no Consórcio Para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, visando o apoio e incentivo do Turismo na região compreendida pelos municípios de Atibaia, Bragança Paulista, Campinas, Indaiatuba, Itatiba, Itupeva, Jardinu, Jundiaí, Louveira, Morungaba, Valinhos e Vinhedo, nos termos do inclusivo Estatuto cuja cópia fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Executivo, na qualidade de participante do consorcial, deverá prestar contas dos recursos financeiros despendidos na consecução das atividades desenvolvidas pelo Consórcio.

Art. 3º Os encargos que o Município assumir em razão da execução do acordo, correrão à conta da dotação 3390.39.00, do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de janeiro de 2004.

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Prefeito Municipal

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

CLEIDE MARIA GONÇALVES SANT'ANA
Secretaria de Governo Substituta

Download Anexo: Lei Ordinária Nº 3384/2004 - Atibaia-SP (www.leismunicipais.com.brhttps://s3-sa-east-1.amazonaws.com/leis/anexos/atibaia-sp/2004/anexo-lei-ordinaria-3384-2004-atibaia-sp-1.pdf?X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAI4GGM64DHHZJ3HAA%2F20210504%2Fsa-east-1%2Fs3%2Faws4_request&X-Amz-Date=20210504T163842Z&X-Amz-Expires=900&X-Amz-SignedHeaders=host&X-Amz-Signature=42379267b31bc9d5af53321e69b26d33fc6c2bfa7e02db145708507689f630ca)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/10/2012